

Ref. B: Presidente Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA. Vogais efectivos: Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM e Arqto. David da Costa Paulo, Técnico Superior. Vogais suplentes: Eng.ª Solange Micaela Leal Nogueira, técnica superior e Dr.ª Maria Filomena Cortez de Brito, Técnica Superior.

Ref. C: Presidente Dr.ª Carmen da Conceição Santos, Chefe da DAJ. Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Cristina Neto Morais, técnica superior e Dr. João Fernando das Neves Rocha, Técnico Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Brigitte Maria Capeloa, Chefe da DECD e Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM.

Ref. D: Presidente Dr.ª Brigitte Maria Capeloa, Chefe da DECD. Vogais efectivos: Dr.ª Graça Maria Petronilho dos Santos, técnica superior e Dr.ª Liliانا Mafalda Valente da Cruz, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Joana Margarida Jesus Mesquita, técnica superior e Dr.ª Carla dos Santos Martins, Técnica Superior.

Ref. E: Presidente Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM. Vogais efectivos: Ivo Alberto Pimentel Reigota, Coordenador Técnico e Cristina Maria Miranda Ferreira, Coordenador Técnico. Vogais suplentes: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA e Dr.ª Carla Sofia Lourenço Teixeira, Assistente Técnico.

Ref. F: Presidente Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM. Vogais efectivos: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA e Eng.ª Solange Micaela Leal Nogueira, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Maria Filomena Cortez de Brito, técnica superior e Maria Madalena dos Santos Nora, Coordenador técnico.

Ref. G: Presidente Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA. Vogais efectivos: Maria Madalena dos Santos Nora, Coordenador Técnico e Ivo Alberto Pimentel Reigota, Coordenador Técnico. Vogais suplentes: Eng.ª Solange Micaela Leal Nogueira, técnica superior e João Paulo Reis Marques, Assistente Técnico.

Ref. H: Presidente Maria Adelaide Oriola Rosmaninho, Coordenador Técnico. Vogais efectivos: Cristina Maria Miranda Ferreira, Coordenador Técnico e Dr.ª Maria Filomena Cortez de Brito, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Carmen da Conceição Santos, Chefe da DAJ e Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM.

Ref. I: Presidente Dr.ª Carmen da Conceição Santos, Chefe da DAJ. Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Cristina Neto Morais, técnica superior e Dr.ª Carla dos Santos Martins, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr. João Fernando das Neves Rocha, Técnico Superior e Dr.ª Liliانا Mafalda Valente da Cruz, Técnica Superior.

19 — Para efeitos do estatuído no artigo 73.º, do RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e por remissão deste, também, no artigo 12.º, da LVCR, os Júris referidos no ponto anterior, serão os mesmos para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

21 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo Mod SRH 030, disponível nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou no site desta Autarquia em www.cm-mira.pt, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mira, Praça da República 3070-304 Mira, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato e endereço electrónico, caso exista. Deverá ainda juntar fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

21.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópia do cartão de contribuinte, fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópias dos certificados de formação profissional, *curriculum vitae* devidamente detalhado, comprovado e assinado e declaração autenticada e actualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, as funções desempenhadas e a avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos.

22 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 9 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

22.1 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mira, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-mira.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Mira e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

15 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*, Dr.

304477295

Aviso n.º 7445/2011

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado de um Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1 da carreira de técnico de informática (carreira não revista) — Recrutamento excepcional.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2 na sua actual redacção e para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e por deliberação de Câmara de 10 de Fevereiro de 2011 torna-se que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado de um Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1 da carreira de Técnico de Informática.

2 — Ao presente procedimento concursal são aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

3 — Fundamentação: Nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30.6, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência dos recursos humanos no serviço de “Gestão de Sistemas de Informação”, do Departamento Administrativo e Financeiro e na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

4 — Prazo de validade: válido para o posto de trabalho a concurso, cessando com o seu preenchimento.

5 — Local de Trabalho: na área do Município de Mira.

6 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais: Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.7 e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

g) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais — habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7.1 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Remuneração e condições de trabalho: A remuneração base prevista para a referida categoria corresponde ao índice 280 (961,18 €), nos termos do mapa II anexo do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e as condições de trabalho as genericamente vigentes para a administração local.

9 — Caracterização do posto de trabalho: Conteúdo funcional descrito no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, relativamente ao desempenho de funções nas áreas funcionais de infra-estruturas tecnológicas, e ou engenharia de software e artigo 13.º do Despacho n.º 1361/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10 de 14 de Janeiro (Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Mira), bem como o descrito no anexo ao Mapa de pessoal do Município de Mira;

10 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário Mod SRH 0301.01, disponível nos Recursos Humanos ou no *site* www.cm-mira.pt e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mira (Secção de Recursos Humanos), Praça do Município, 3070-304, Mira, devendo constar, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

11 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março e *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e comprovado com documentos comprovativos de experiência profissional e formação profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso. O requerimento de admissão deve também ser acompanhado de fotocópias do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de contribuinte.

Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do ponto 6.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção. Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: Prova Oral de conhecimentos específicos (POCE); Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de selecção (EPS)

13.1 — Não será permitido a utilização de quaisquer equipamentos electrónicos/informáticos.

13.2 — Prova Oral de conhecimentos específicos (POCE) — os candidatos serão sujeitos a uma prova oral de conhecimentos específicos, com consulta dos diplomas não comentados/anotados, com carácter eliminatório, com a duração máxima de 20 minutos e incidirá sobre os seguintes temas: Constituição da República Portuguesa — Poder Local, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na actual redacção; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Lei n.º 109/91, de 19 de Agosto; Lei n.º 67/98, de 26 de Agosto, na actual redacção; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril; Modelo de Referência OSI e o TCP/IP; Gestão de Sistemas e Redes em Linux (Debian/RedHat); Gestão de Sistemas e Redes em Windows Server 2003 R2 e Windows Server 2008 R2; Segurança em Redes Informáticas, designadamente, Firewalls, Redes Privadas Virtuais (VPN), Redes Sem Fios 802.11, PKI.

13.3 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional em que serão considerados

e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = (HL + FP + 2*EP) / 4$.

13.4 — Entrevista Profissional de selecção (EPS) — terá duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.5 — Classificação Final (CF) — o ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso na escala de 0 a 20 valores, considerando -se não aprovados quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2*POCE + EPS) / 4$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

POCE = prova oral de conhecimentos específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13.6 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13.7 — Em caso de igualdade serão aplicados nos critérios de preferência estabelecidos na lei.

14 — Regime de estágio/ Período experimental: Com carácter probatório, terá a duração de seis meses e obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho por conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

15 — Para efeitos do estatuído no artigo 73.º, do RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e por remissão deste, também, no artigo 12.º, da LVCR, o Júri do concurso será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental/estágio do contrato de trabalho que vier a resultar do presente procedimento concursal.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *site* do Município (www.cm-mira.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

17 — Composição do júri: Presidente — Dr. Luís Miguel dos Santos Grego, Vereador; Vogais efectivos: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA e Paulo Alexandre Correa da Silva Pontes, Técnico de Informática de Grau I. Vogais suplentes: Olívia Conceição Calisto Petronilha Azenha Eulálio, Coordenadora Técnica e Maria Madalena dos Santos Nora, Coordenadora Técnica. O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o presente aviso será publicitado por extracto à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Mira e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

19 — É dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com instruções da Direcção — Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — No âmbito do presente concurso, dá -se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, sendo que, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Ribeiro Reigota*, Dr.